

**DECRETO N° 16444/2020**

**Prorroga o período de suspensão de concessão de férias e licenças aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a classificação da COVID-19 como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), declarada em 11 de março de 2020;

Considerando as disposições sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, na forma da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços no âmbito da Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o período de suspensão de concessão de férias e licenças aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constante no art. 9º do Decreto n.º 16228/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças